

OFÍCIO HRRBC DIREÇÃO Nº 323/2021

Arcoverde, 03 de Janeiro de 2021.

A
Silvia & Cavalcanti Serviços Médicos LTDA

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., considerando o recebimento da Recomendação nº 17/2020, extraída dos autos do Inquérito Civil nº 1.26.000.001112/2020-78, informamos da impossibilidade da manutenção do contrato firmado com a vossa empresa, ante denúncia formulada pelo **SIMEPE** sobre prática de "pejotização".

Em vista disso, os colaboradores titulares da empresa poderão optar pela contratação pelo vínculo celetista, garantindo o cumprimento da medida e evitando possíveis demandas futuras em outras instâncias.

Por conta dos motivos expostos, o contrato firmado com a vossa empresa terá vigência prorrogada até 28 de Fevereiro de 2021, ficando V.Sa. ciente do nosso interesse em efetuar a contratação pelo regime celetista, devendo haver manifestação sobre a aceitação, com maior brevidade possível, para que não haja descontinuidade na prestação da assistência.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Kelly Araújo
Gestora Geral
HOSPITAL REGIONAL
RUY DE BARROS CORREIA HTP

R/ 
Raline Marques
Coord. Administrativa
Hospital Regional
Ruy de Barros Correia-HTP